

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 037 DE 18 DE DEZEMBRO DE
2014**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº. 12 DE 31 DE AGOSTO DE 2009 QUE ESTATUI
O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica-se o anexo X da Lei Complementar 12/2005 que estatui o Código Tributário Municipal para vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X
CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO
DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Consumo mensal - kwh	Percentual da tarifa de iluminação (%)
0 a 30	1,00
31 a 50	2,00
51 a 90	3,00
91 a 150	4,50
151 a 200	6,00
201 a 300	8,00
301 a 400	10,00
Acima de 400	12,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor no prazo de 90 dias e no exercício seguinte à sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ninheira/MG – 18 de dezembro de 2014.

Narques Rocha
Prefeito Municipal